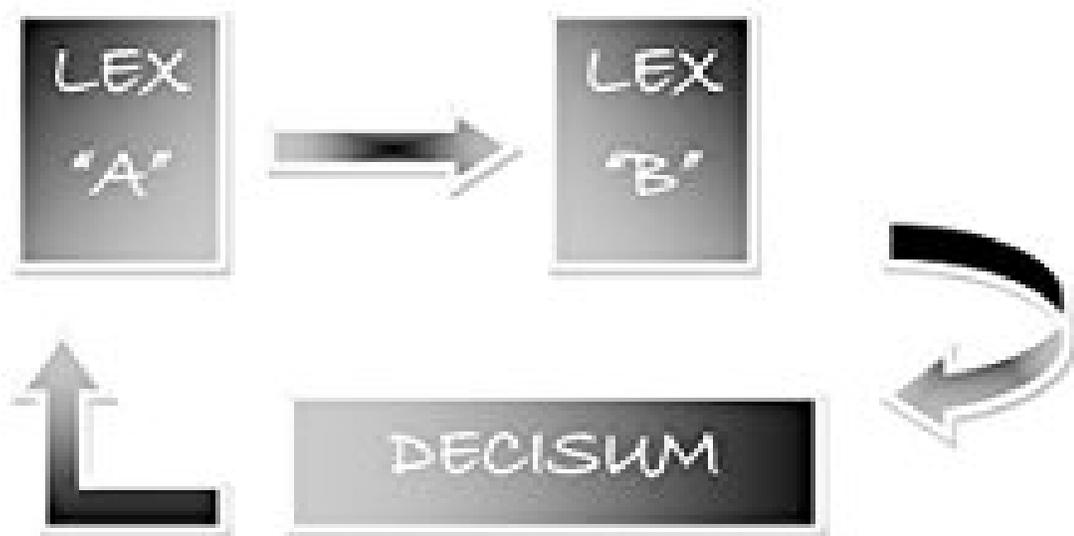


IVAN MAYNART SANTOS RODRIGUES



REPRISTINAÇÃO CONDICIONAL

Efeito típico das decisões provisórias e definitivas na Ação Direta de Inconstitucionalidade

Repristinação Condicional: Efeito Típico Das Decisões Provisória E

Definitivas Na Ação Direta De Inconstitucionalidade

Admite-se que, no direito intertemporal, na apreciação dos fenômenos da recepção, da revogação, da repristinação, bem como, dos efeitos em torno das funções do direito, há no instituto da repristinação a maior ênfase; e assim, ao discorrer sobre o tema na forma tradicional e o correlacionar com o controle de constitucionalidade, principalmente em sede de ação direta de inconstitucionalidade, pode-se caracterizar ao final a repristinação condicional como o efeito da decisão liminar ou definitiva em ação direta de inconstitucionalidade, que possibilita, via de regra, a repristinação da norma jurídica revogada quando a lei ou o ato normativo revogador é objeto de controle concentrado de constitucionalidade.

[Clique aqui para obter este livro](#)